

**LEI NÚMERO 1987 DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.**  
**(Autógrafo n° 74/00, Projeto de Lei n° 100/00, Mensagem n° 043/00)**

Declara de utilidade pública a APEVE - Associação Amigos do Jardim Pedra Verde.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica declarada de utilidade pública municipal, a APEVE - Associação Amigos do Jardim Pedra Verde, com sede à Rua Diamante, 465, Jardim Pedra Verde, Praia do Lázaro, neste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP, sob o n° 45.422.845/0001-15, associação de caráter representativo, assistencial e social, sem finalidade de lucro, constituída conforme ARC realizada em 23 de outubro de 1980, devidamente arquivada no Registro das Pessoas Jurídicas - 1° Ofício - São Paulo/SP, sob o n° 29.975 em 26/01/1981, a qual tem, dentre outros objetivos, defender e representar coletivamente os seus associados e administrar o loteamento.

**Art. 2°** - A APEVE - Associação Amigos do Jardim Pedra Verde atende aos requisitos da Lei n° 788, de 1° de novembro de 1985, com as alterações da Lei n° 1053, de 06 de novembro de 1990, para os efeitos de ser declarada de utilidade pública, fazendo jus receber do Município, isenção de impostos que incidam sobre o local onde exerce suas atividades, bem como, a colaboração de seus serviços, dentro das possibilidades normais da Administração Municipal, ficando, em contrapartida, obrigada a prestar ao Município, colaboração, dentro de suas finalidades, e a ceder à Municipalidade, para fins sociais, mediante acordo, o local onde exerce suas atividades.

**Art. 3°** - O Município fornecerá à APEVE um diploma alusivo à declaração de utilidade pública municipal conferida por esta Lei.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 04 de setembro de 2000.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 04 de setembro de 2000.

